



## PROJETO DE LEI Nº 085, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.***

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 89.741,37 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....R\$ 89.741,37**

### 01 01 01 Câmara Municipal de Vereadores

819 01.031.0150.2550.0000 Ação Legislativa.....R\$ 64.741,37  
Manutenção das Atividades da Câmara  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

823 01.031.0150.2550.0000 Ação Legislativa.....R\$ 20.000,00  
Manutenção das Atividades da Câmara  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

825 01.031.0150.2550.0000 Ação Legislativa.....R\$ 5.000,00  
Manutenção das Atividades da Câmara  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

#### 01 01 01 Câmara Municipal de Vereadores

813 01.031.0150.1717.0000 Ação Legislativa.....-R\$ 5.000,00  
Aquisição de equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

816 01.031.0150.2550.0000 Ação Legislativa.....-R\$ 4.173,83  
Manutenção das Atividades da Câmara  
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS  
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

820 01.031.0150.2550.0000 Ação Legislativa.....-R\$ 35.000,00  
Manutenção das Atividades da Câmara  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

826 01.031.0150.2550.0000 Ação Legislativa.....-R\$ 10.000,00  
Manutenção das Atividades da Câmara  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

830 01.031.0150.2550.0000 Ação Legislativa.....-R\$ 3.567,54  
Manutenção das Atividades da Câmara  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos



## PROJETO DE LEI Nº 085, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

831	01.128.0150.2551.0000 Ação Legislativa.....	-R\$ 15.000,00
Capacitação e Treinamento		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos		
994	01.031.0150.2550.0000 Ação Legislativa.....	-R\$ 17.000,00
Manutenção das Atividades da Câmara		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos		
<b>Anulação ( - ).....</b>		<b>-R\$ 89.741,37</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de outubro de 2024.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 085, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.***

Este projeto se destina a atender o requerimento constante no Ofício nº 091/2024, no qual é solicitado a suplementação de determinadas rubricas da Câmara Municipal de Vereadores, por solicitação do Presidente da Câmara e da Diretora.

Considerando que, segundo art. 133 da Lei Orgânica, compete privativamente ao Prefeito enviar os projetos de leis relacionadas ao orçamento, comprehende-se que o envio de projetos de créditos suplementares também é de sua competência privativa, visto se tratar de alterações orçamentárias.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de outubro de 2024.

Este Projeto de Lei foi examinado  
pela Assessoria Jurídica do  
Município de Serafina Corrêa

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal